

p a r e c e r E S P E C I A L

PARECER nº 005/ 2005
Projeto de Resolução nº CM-001/ 2005

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, Projeto de Resolução nº CM-001/ 2005, de autoria da Mesa Diretora, que altera os arts. 59, 90 e 91 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 173 e seguintes do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art.45, II da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal e § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº4.657/ 42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Resolução nº CM-001/ 2005.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2005

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Edson de Sousa
Presidente

Nilmar Eustáquio de Souza
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG:66.289